



002292

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 979 / 2006 . -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a realização de eventos destinados ao aperfeiçoamento, especialização ou reciclagem de funcionários públicos municipais em dias úteis ou aos domingos.

Art. 1.º Os congressos, cursos ou jornadas destinados ao aperfeiçoamento, especialização ou reciclagem de funcionários públicos municipais, promovidos direta ou indiretamente pelo Município de Maringá, serão realizados preferencialmente em dias úteis ou aos domingos.

§ 1.º Caso seja imprescindível a realização desses eventos também aos sábados, será concedida condição alternativa de participação aos funcionários impedidos de freqüentá-los, respeitada a liberdade religiosa, em consonância com o disposto no artigo 5.º, inciso VI, da Constituição Federal, de forma a não haver prejuízo funcional aos mesmos.

§ 2.º A condição alternativa será concedida mediante requerimento escrito e comprovação do impedimento por questões religiosas, dentre as seguintes opções:

I – oferecimento do conteúdo em outro dia e horário;

II – substituição do treinamento presencial por treinamento à distância, com a apresentação de trabalho escrito;

III – aplicação de avaliação escrita do conteúdo dos dias não assistidos.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de dezembro de 2006.

MARLY MARTIN SILVA
Vereadora-Autora

CHICO CAIANA
Vereador-Autor